



Estado de Santa Catarina
Prefeitura do Município de Santa Cecília

DECRETO N° 724, DE 27 DE ABRIL DE 2012

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no Artigo 6º da Lei Municipal N° 1.241/2001 de 18 de Dezembro de 2001, com redação alterada pela Lei Municipal N° 1.691, de 26 de Abril de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, órgão deliberativo, consultivo e de assessoramento do Poder Executivo, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, o qual será integrando pelos seguintes membros:

I – FRANCISCO INÁCIO LUVISA, como Representante do Poder Executivo Municipal;

II – GILVANE MACEDO DE ANDRADE, como Representante do Poder Legislativo Municipal;

III – ARONI GRANEMANN, como Representante da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Agricultura;

IV – DAIANE DE SOUZA GOMES, como Representante da Secretaria Municipal de Turismo, Lazer e Meio Ambiente;

V – JORGE LUIZ SCHUMACHER, como Representante da EPAGRI;

VI – OTÁVIO RUSSO CUNHA, como Representante da CIDASC;

VII – PEDRO GRANEMANN DE ANDRADE, como Representante do Sindicato Rural;

VIII – SÉRGIO LUIZ GOIS DOS SANTOS, como Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

IX – SERGIO MENEGUSSI, como Representante das Comunidades do Rio Bonito, Alto Rio Bonito e Rio Bonitinho;



Estado de Santa Catarina
Prefeitura do Município de Santa Cecília

DECRETO N° 724, DE 27 DE ABRIL DE 2012

FL. 02

X – EMANUEL LUCAS, como Representante da Comunidade do Ubatã;

XI – JONAS GOMES, como Representante das Comunidades de Coletoria Velha e Campo Alto;

XII – ORLANDO BILLER, como Representante do Assentamento Vida Nova;

XIII – IVANIRA APARECIDA NEVES, como Representante do Assentamento São Roque;

XIV – JAIR MOCELIN, como Representante da Comunidade Goulart;

XV – JOÃO PEREIRA como Representante da Comunidade de Campina Beija;

XVI – CESAR GRANEMANN, como Representante das Comunidades de Faxinal das Águas e Campina dos Biribas;

XVII – GETÚLIO ROCHA, como Representante das Comunidades de Faxinal dos Rocha.

Art. 2º. Ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, além de outras atribuições definidas pelo seu Regimento Interno, compete principalmente:

I - aprovar, acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, inclusive a realização da avaliação técnica do pessoal engajado no mesmo plano;

II - elaborar trimestralmente um calendário das principais ações a serem implementadas;

III - deliberar com autonomia sobre as questões relativas à agropecuária municipal;

IV - aprimorar o processo de integração e colaboração entre os serviços públicos e privados, de forma a potencializar, aperfeiçoar e racionalizar a utilização de todos os recursos disponíveis.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura do Município de Santa Cecília

DECRETO N° 724, DE 27 DE ABRIL DE 2012

FL. 03

Art. 3º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, nomeado por este Decreto, deverá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do início de sua vigência, realizar a eleição do seu Presidente, do Vice-Presidente e do Secretário, obedecendo as normas estabelecidas no Artigo 9º da Lei Municipal N° 1.241/2001 de 18 de Dezembro de 2001.

Art. 4º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável será de 02 (dois) anos, tendo início na data da expedição deste Decreto em 27 de Abril de 2012 e término na data de 27 de Abril de 2014.

Parágrafo Único. Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável nomeados por este decreto, poderão ser reeleitos, por igual período.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Executivo N° 043, de 18 de Janeiro de 2012, o qual fica totalmente revogado.

Santa Cecília, 27 de Abril de 2012

JOÃO RODOGER DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIIPAL

Este decreto foi publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de data de 27 de Abril de 2012.

FRANCISCO INÁCIO LUVISA
Secretário de Administração e Finanças